



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA – PLANO DE MANEJO DO
COMPLEXO RIO CAPIM – RODOVIA BR 010, km 1564, ESTRADA CAUAXI,
KM 196, ZONA RURAL, PARAGOMINAS-PA.**



PERÍODO DA AÇÃO: 07 a 16 de abril de 2010

LOCAL: Paragominas-Pa

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: - 03°39' 53.8``-S 048°50'03.3``-W.

ATIVIDADE: Serrarias com desdobramento de madeira

ABRIL DE 2010



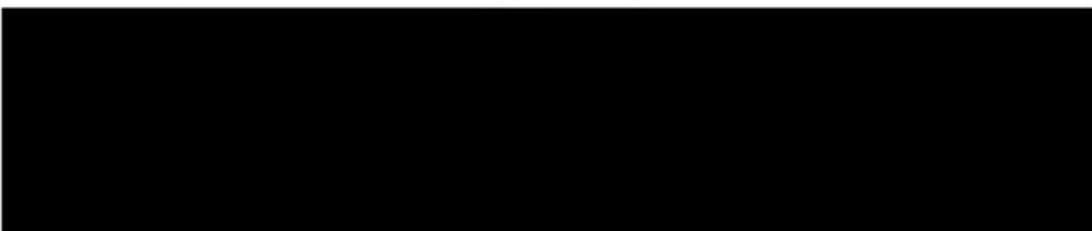
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

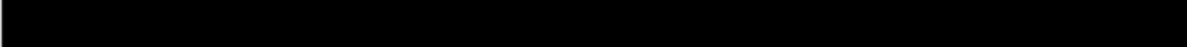
I- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II- PERÍODO DA AÇÃO	03
III- CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
IV - DA DENÚNCIA	03
V- DO DENUNCIADO	04
VI- DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
VII – DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	04
VIII - DA ATIVIDADE ECONOMICA	04
IX - DA AÇÃO FISCAL	05
IX. 1. DOS ATRIBUTOS TRABALHISTAS	05
IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
X - DADOS GERAIS	10
XI - ANEXOS	10

I- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL



II- PERÍODO DA AÇÃO

07 a 16 de abril de 2010

III- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e em atendimento aos termos do Ofício nº 0930/09-DP-PRT/8^a, referente ao procedimento preparatório de número 186/2009, através do qual solicita fiscalização na Fazenda Rio Capim, situada na Br 010, km 1652, s/n. Paragominas-Pa, face às denúncias de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, apuradas em relatório de fiscalização da SRTE-PA os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED] e o Agente de Higiene

[REDACTED], acompanhados pelo Procurador do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED] e pela equipe de Policiais do Batalhão Ambiental do

Pará Tenente [REDACTED]

Cabos [REDACTED]

[REDACTED] e do Soldado

[REDACTED] no dia 07 de abril de 2010 deram inicio

ao procedimento de fiscalização, concluído em 06 de maio de 2010, constataram os seguintes fatos:

IV- DA DENÚNCIA

A denúncia relata, em resumo, o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta de número 243/05, firmado entre o Ministério Público do Trabalho/8^a e a Empresa CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS (Fazenda Rio Capim).

V - DO DENUNCIADO

Auditória fiscal realizada na área de Plano de Manejo do Complexo Rio Capim, pertencente à Empresa **CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA**, especificamente na área de serraria (Sede), em coordenada geográfica **03°39' 53.8''-S 048°58' 03.3''-W**, área de extração florestal (Fazenda Rio Capim), em coordenada geográfica **03°39' 87.5''-S 048°33' 80.4''-W** e na frente de trabalho de serviços de inventário florestal (Fazenda [REDACTED]), em coordenada geográfica **03°28' 69.0''-S 048°14' 48.2''-W**. O serviço de inventário florestal é realizado pela prestadora de serviços **PARAGOMINAS GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.579.908/0001-03, com sede na Rua Sete de Setembro, 155, Centro, Município de Paragominas-Pa.

VI - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

A Auditória fiscal constatou que o empregador mantinha, em seu quadro funcional, 137 (cento e trinta e sete) empregados, dentre os quais 09 (nove) mulheres, todos laborando na área de exploração florestal, serraria e setor administrativo. As atividades de serraria com desdobramento de madeira estavam restritas aos serviços de manutenção, com um número mínimo de trabalhadores, **em virtude de paralisação das atividades no setor**.

Nos atributos relativos à assinatura de CTPS, registro de empregados, salário, pagamento de verbas rescisórias, jornada, férias, seguro-desemprego, CAGED, RAIS e FGTS, não ficou constatado irregularidades.

Em relação ao aspecto da saúde, segurança e higiene do trabalhador o empregador foi notificado para providenciar tampas nos cestos das instalações sanitárias de seus alojamentos; divisórias e portas nos banheiros com chuveiros e, nas frentes de trabalho, disponibilizar local para refeição e instalação sanitária móvel.

Ficou constatado, ainda, que os empregados da empresa **PARAGOMINAS GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, prestadora de serviço de Inventário Florestal, desempenhando suas atividades para a Empresa **CIKEL BRASIL**, na Fazenda São Romualdo, estavam alojados em locais que não ofereciam as mínimas condições de higiene e conforto, motivando a interdição da frente de trabalho e do alojamento.

VII - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

EMPREGADOR: CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 03.501.232/0004-64

ENDEREÇO: Rodovia BR 010, KM 1564, Estrada de Cauaxi, KM 196, Zona Rural, Paragominas-Pa.

CEP: 68.625-970

VIII - DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador desempenha atividade econômica principal de serrarias com desdobramento de madeira.

IX - DA AÇÃO FISCAL

IX. 1. DOS ATRIBUTOS TRABALHISTAS

Nos atributos relativos à assinatura de CTPS, registro de empregados, salário, pagamento de verbas reccisórias, jornada, férias, seguro desemprego, CACED, RAIS e FGTS, não ficou constatado irregularidades.

IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

IX. 2. 1 - Das Instalações sanitárias.

Em relação ao aspecto da saúde, segurança e higiene do trabalhador, o empregador foi notificado para providenciar tampas nos cestos das instalações sanitárias de seus alojamentos; divisórias e portas nos banheiros com chuveiros e, nas frentes de trabalho, disponibilizar local para refeição e instalação sanitária móvel.

IX. 2. 2 - Das condições dos alojamentos.

A Auditoria fiscal concentrou suas atividades nas frentes em que a Empresa mantinha empregado alojado, tendo sido fiscalizada as áreas de Exploração Vegetal, Inventário Florestal e Sede, onde verificamos as seguintes condições:

FAZENDA SÃO ROMUALDO (Inventário Florestal)

Os empregados da empresa **CIKEL BRASIL VERDE** estavam alojados em uma residência de alvenaria não rebocada com piso liso de cimento e coberto com telha de barro e quartos com beliches para duas pessoas. No alojamento existe disponibilidade de cozinha, sala de refeição, bebedouro, instalações sanitárias e varanda para descanso.

SEDE

Constituído de vários blocos de madeira coberto com telhas de fibrocimento com uma passarela e instalações sanitárias dotadas de banheiro com chuveiro na proporção de um para cada dez empregados. Os compartimentos são de aproximadamente 4mx4m, com uma janela e porta onde ficam alojados os empregados.

ALOJAMENTO NELSON PEREIRA (Exploração Florestal)

Local dotado de vários casas de madeira bem acabada com a cobertura revestida de folha de madeira laminada, onde estão localizada a Escola de Ensino Fundamental Nelson Pereira Dias, refeitório, sala de televisão, ambulatório, escritório, casa de energia, instalações sanitárias, banheiros e o alojamento sem compartimentos, onde os trabalhadores rurais dormem em camas com colchão e armários para guardar os pertences;

IX. 2. 3 - Do Termo de Interdição

Os empregados da empresa **PARAGOMINAS GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, prestadora de serviço de Inventário Florestal, desempenhando suas atividades para a Empresa **CIKEL BRASIL VERDE**, na Fazenda São Romualdo, estavam alojados em locais que não ofereciam

condições de higiene e conforto, submetidos a dormirem em espaço inferior as medidas regulamentares e obrigados a dividirem o espaço com roupas, mantimentos para preparação de alimentos e outros objetos.



(Área externa de um dos alojamentos dos empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS, prestadora de serviços da Empresa CIKEL BRASIL).



(Área externa de um dos alojamentos dos empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS, prestadora de serviços da Empresa

CIKEL BRASIL, no plano de manejo do complexo Rio Capim, na Fazenda São Romualdo).



(Área interna de um dos alojamentos dos empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS, onde, em razão da ausência de armários para guarda de objetos pessoais e outros, roupas, utensílios domésticos e mantimentos ficavam espalhados pelo seu interior).



(Área interna de um dos alojamentos dos empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS).

Verificamos ainda, que em virtude da falta de outra opção de alojamento, alguns empregados estavam alojados em espaços improvisados, onde anteriormente funcionavam uma borracharia e uma oficina mecânica. Referido espaço constituía-se em local parcialmente aberto, com piso de terra e presença de vários objetos espalhados pelo chão ou sobre mesas improvisadas.



(Oficina e borracharia abandonada serviam de alojamentos aos empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS. Roupas e outros utensílios ficavam espalhados no interior do mesmo).

O local para preparo de refeições dos empregados da empresa, constituía-se em uma barraca improvisada com caibros de madeira e cobertura de lona plástica, com piso de terra batida e sem proteção lateral, sem armário para guarda de utensílios e sem local para o processo de lavagem de louça e higienização.



(O local para preparo de refeições dos empregados da empresa, constituía-se em uma barraca improvisada com caibros de madeira e cobertura de lona plástica, com piso de terra batida e sem proteção lateral).



(No local para preparo de refeições dos empregados da empresa, verificamos a ausência de armários para guarda de utensílios e pias para o processo de lavagem de louças e higienização do trabalhador).

As condições de GRAVE E IMINENTE RISCO descritas, capaz de causar acidentes de trabalho com lesão grave à integridade física dos trabalhadores e comprometimento do meio ambiente de trabalho, motivaram a INTERDIÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO e DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS A ALOJAMENTO DOS TRABALHADORES.

Diante da interdição a empresa CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, alojou os empregados da Empresa GEOREFERENCIAMENTO E SERVIÇOS, em outros alojamentos, tendo sido constatado, por nossa Auditoria, condições satisfatórias dos mesmos.

X - DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	137
-Homens	128
-Mulheres	09
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	137
-Homens	128
-Mulheres	09
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
-Homens	00
-Mulheres	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
VALOR BRUTO DA RESCISÃO	R\$
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO PELOS EMPREGADOS	R\$
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	01
ARMAS APREENDIDAS/AUTO DE APREENSÃO	00
TERMO DE APREENSÃO	00

XI - ANEXOS

- 01- Termo de Interdição;
- 02- CD/DVD com fotos e relato da ação.